

, Entidade Fiscalizadora do Exercício da Profissão Contábil, situado à AV. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01, Lote 19 Plano Diretor Sul – CEP 77.016-330, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos n.º 7.892/2013 e n.º 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, torna público a realização de licitação, para \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_, na forma \_\_\_\_\_, com critério de julgamento \_\_\_\_\_ mediante o modo de disputa \_\_\_\_\_ e nas condições estabelecidas neste Edital.

O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de serviço de \_\_\_\_\_ para coffee break e coquetel, com entrega parcelada, para atender as atividades desenvolvidas pelo CRCTO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será realizada em grupo único, formados por 04 (quatro) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência (Anexo I), devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta, de acordo com o disposto no Decreto 10.024/2019, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados

: _____
: 12/09/2023
: 09:00 horas – Horário de Brasília - DF

. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018, desde que:

. Os licitantes deverão utilizar a certificação digital acesso ao Sistema.

Não poderão participar desta licitação os interessados

. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Que não atendam as condições deste edital e seus anexos;

.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

.Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

.Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

.Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

.Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante

. É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de assistência à fiscalização

. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame

nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão:

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, formulada em conformidade com o modelo constante do edital, e dela deverão constar:

identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência à licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, e indicação de endereço eletrônico (e-mail);

Havendo divergência entre as especificações técnicas constantes neste EDITAL, seus ANEXOS e aquelas constantes no Catálogo de Materiais (CATMAT), do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), deverão prevalecer às especificações do EDITAL, com fundamento no Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (art. 3º da Lei 8.666/93).

Todas as especificações do produto ofertados, devem estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I deste Edital), preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, incluindo os materiais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônicos dentre as propostas empatadas.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital..

. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

A Proposta de Preços da licitante vencedora contendo os elementos exigidos neste edital deverá ser formulada e enviada eletronicamente, através da inserção de anexo no sistema “COMPRASGOVERNAMENTAIS”, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo, mínimo de 02 (duas) horas, que será consignado pelo Pregoeiro no sistema final.

Serão desclassificadas a proposta ou o lance vencedor que.

- a) consignarem preços simbólicos, irrisórios ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital;
- b) sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento pelo pregoeiro;
- c) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- d) não atendam as demais exigências previstas no EDITAL

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

. O prazo estabelecido no item 8.7 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF;

.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

:

. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [registro@crcto.org.br](mailto:registro@crcto.org.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço à Avenida Joaquim

Teotônio, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Palmas/TO, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço [registro@crcto.org.br](mailto:registro@crcto.org.br).

. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

. A sessão pública poderá ser reaberta:

. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados

O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará fornecedor beneficiário para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

. As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do CRCTO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 49 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 10.024/2019 e neste EDITAL.

Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do EDITAL

Após o encerramento da etapa competitiva e declarado o vencedor, os licitantes remanescentes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta daquele mais bem classificado, devendo registrar sua intenção no sistema de pregão, consignando a razão social do licitante, o número do CNPJ, telefone e e-mail de contato.

A apresentação de novas propostas na forma do item anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Os licitantes que aceitarem reduzir seus preços na forma do item anterior formarão o registro do fornecedor classificado em primeiro lugar no certame, que tem por objetivo suprir a necessidade no caso de cancelamento de registro do fornecedor classificado em primeiro lugar no certame.

Serão registrados na ARP, nesta ordem:

Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao do licitante mais bem classificado, observada a ordem de classificação do certame

Havendo mais de um licitante na situação de que trata a alínea b supra, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Homologado o certame, o fornecedor classificado em primeiro lugar, será convocado para a assinatura da ARP, conforme minuta anexa a este instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

o prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Por ocasião da assinatura da ARP, o primeiro classificado na licitação deverá comprovar as condições de habilitação exigidas no Termo de Referência (ANEXO I), as quais deverão ser mantidas durante a toda a vigência da mesma.

Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no item supra ou recusarse injustificadamente a assinar a ARP, é facultado ao Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ARP no prazo estabelecido no item anterior, ensejará a aplicação das sanções previstas neste instrumento.

Os licitantes que aceitaram reduzir seu(s) preço(s) ao valor do primeiro colocado, quando convocados para assinar a ARP ou para contratar o objeto do Registro de Preços, obrigam-se a apresentar proposta escrita e os demais documentos de habilitação exigidos neste instrumento, no prazo estabelecido oportunamente pela administração, sem prejuízo das sanções aplicáveis ao caso.

Cumpridos os requisitos de publicidade, a ARP terá efeito de compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas

A existência de preços registrados não obriga o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Decreto Federal Nº. 7.892/2013.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, (órgão gerenciador) deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo Mercado.

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os fornecedores integrantes no cadastro de reserva que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observando a ordem de classificação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (órgão gerenciador) poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

Não havendo êxito nas negociações, o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Conselho Regional de Contabilidade

o □

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto n.º 7.892/2013, alterado pelo Decreto n.º 9.488/2018

Conforme estabelecido no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Será vedada a possibilidade de adesão a ata de registro de preços para aquisição separada de itens adjudicados por preço global para os quais a licitante vencedora não tenha apresentado o menor preço

Ao órgão/entidade não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos SUBITENS 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público, ou a pedido do fornecedor.

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, será responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços.

A Administração não emitirá qualquer pedido de compra/fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

A forma de fornecimento dar-se-á conforme ITEM 05 do ANEXO I - Termo de Referência e as cláusulas previstas na Minuta do Termo de Contrato.

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, previstos no ITEM 18 do Termo de Referência.

A contratada deverá cumprir todos os requisitos deste EDITAL e seus anexos, em especial os contidos no ITEM 6. do Termo de Referência – ANEXO I

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins obriga-se, como contratante, a observar o contido no ITEM 7 do Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante deste Edital

- f) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos

A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no ITEM 11, do Termo de Referência, ANEXO I.

Os preços deverão ser cotados em reais e serão irrevogáveis.

Os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes

A entrega dos materiais e a realização do serviço serão efetuadas no local da realização do evento indicado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins com \_\_\_\_\_ horas de antecedência;

. Caberá a Diretora Executiva e a Coordenadora do Desenvolvimento profissional a responsabilidade pelo recebimento dos serviços, materiais e equipamentos objeto desta licitação.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato.

Os itens serão fornecidos pela contratada conforme requisitos descritos no Termo de Referência, bem como no Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Todos os custos de entrega e demais despesas visando o fornecimento do objeto são de inteira responsabilidade da contratada

. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- . não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- . apresentar documentação falsa;
- . deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- . ensejar o retardamento da execução do objeto;
- . não manter a proposta;
- . cometer fraude fiscal;
- . comportar-se de modo inidôneo;

. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

- . Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- . Multa de 100 % (cem por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- . Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- . Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- . Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus ANEXOS, bem como das normas administrativas vigentes;

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 50 do Decreto nº. 10.024/2019.

O licitante fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

O Edital poderá ser solicitados através do email [registro@crcto.org.br](mailto:registro@crcto.org.br) ou retirados na sede do CRCTO, no endereço à Avenida Joaquim Teotônio, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Palmas/TO, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h.

. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Modelo de Declaração de Microempresa ME e EPP;

ANEXO IV – Modelo de Ata de Registro de Preços;

ANEXO V - Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de Ordem de Serviços/

ANEXO VII – Modelo de Propostas de Preços

Fica eleito a seção judiciária (Justiça federal), do Estado do Tocantins como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Palmas/TO 11 de Agosto de 2023

A presente licitação na  
para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de BUFFET (Coffe-Break, Jantar e coquetéis sem álcool), incluindo todos os matérias e os serviços de apoio, cozinheiro, copeiro e garçons, para o atendimento de eventos do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins ,

1.2 A empresa contratada deverá providenciar todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, bem como a sua montagem, manutenção e desmontagem. A empresa contratada deverá seguir as normas e regulamentos sanitários vigentes, bem como garantir a qualidade dos alimentos.

O conselho regional de contabilidade do Tocantins, na busca de melhoria da qualidade e aprimoramento de seus serviços, desenvolve projetos e eventos institucionais que buscam suprir esse objetivo. Dentre eles: Cursos, Seminários, treinamentos e Congressos realizados para profissionais do estado do Tocantins. As ações anuais são pré estabelecidas no planejamento estratégico do CRCTO. Dessa forma, para a realização de eventos é preciso contar com um serviço importante e fundamental, que é a contratação de serviços de . Levando em consideração que os participantes se deslocam de seus domicílios para compartilhar conhecimentos na área da contabilidade.

Alguns eventos requer que os participantes um tempo maior no local, dessa forma, ao oferecer o serviço de Buffet, o CRCTO proporciona a otimização do tempo destinado ao evento, gerando maior conforto aos participantes, principalmente aos que vêm de outras localidades, buscando conhecimentos, evitando assim, o prolongamento de intervalos para alimentação, tudo dentro do limite da razoabilidade e proporcionalidade que sempre contemplamos nos eventos desse regional.

Os serviços serão prestados sob demanda, uma vez que serão utilizados de forma parcelada, sempre que necessário, visando suprir as necessidades do CRCTO.

Os serviços serão prestados na capital Palmas/TO e Cidades onde o Conselho possuir Delegados Representantes, sendo: Paraíso do Tocantins; Araguaína; Gurupi; Porto Nacional; Guaraí; Augustinópolis; Miracema; Tocantinópolis e Araguatins.

A contratada deverá promover o uso e entrega de produtos que causem menor dano, mitigando os possíveis impactos ambientais

A contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

. A entrega do objeto e a realização do serviço será efetuada no local da realização do evento indicado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins com \_\_\_\_\_ horas de antecedência.

responsabilidade pelo recebimento dos serviços, matérias e equipamentos associados ficará a cargo de funcionário designado pelo CRCCTO.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato.

. Os itens serão fornecidos pela contratada conforme requisitos descritos no Termo de Referência, bem como no Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

. Todos os custos de entrega e demais despesas visando o fornecimento do objeto são de inteira responsabilidade da contratada.

. Prestar os serviços pontualmente no horário e entregar os produtos nas quantidades, forma, prazo e local estabelecidos no Termo de Referência e conforme as orientações constantes do seu Anexo I.

Apresentar, a cada fornecimento, a nota fiscal para efeito de pagamento;

Fornecer os itens de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento de produto de má qualidade, estragado ou fora dos padrões de higiene;

Apresentar os produtos em suas devidas embalagens em perfeitas condições, substituindo imediatamente, todas as unidades que não estiverem apropriadas para o consumo humano

. Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação;

Entregar os produtos nas quantidades, locais, dias e horários determinados pelo CRCTO.

Utilizar empregados com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

Executar os serviços com pessoas de qualificação profissional adequada, utilizando-se de equipamentos e/ou matérias apropriados, orientando e exigindo de seus empregados a utilização de equipamentos de higiene pessoal, devidamente uniformizados com a identificação da contratada;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do Contratante;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº. 8.666/1993;

Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei 8.666/93;

Diligenciar para que os serviços do buffet de acordo como que foi solicitado, inclusive no que se refere ao cardápio;

Na hipótese de evento realizado em um único dia, a Contratada deverá variar o cardápio nos períodos da manhã e tarde, nunca utilizando alimentos sobressalentes;

Quando o evento for realizado por mais de um dia consecutivo, nos períodos da manhã e tarde, a Contratada providenciará a diversificação do cardápio, sendo-lhe vedada a utilização de alimentos do dia anterior bem como os sobressalentes;

A Contratada será responsável pelo recolhimento do seu material após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao Contratante;

Usar mão de obra capacitada que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade;

Tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências do Contratante;

- Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, toda a preparação BUFFET, acondicionamento, embalagens, descartáveis e transporte.

- A contratada deve proceder ao recolhimento dos resíduos recicláveis descartados, de forma seletiva, de acordo com o programa de coleta seletiva. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

- No caso da utilização de óleo de cozinha, a contratada deverá proceder ao recolhimento do óleo e sua destinação para reciclagem, com total proibição de que seja despejado na rede de esgoto do Contratante

Prestar os esclarecimentos e as informações que venha a ser solicitados

Manter local disponível para o recebimento dos materiais

Solicitar o serviço de BUFFET através das Ordens de Fornecimento com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do evento, informando local, dia e horário limite para entrega;

Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço de fornecimento entregue em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência e com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

Exigir a imediata substituição de produtos e/ou embalagens que porventura apresentem defeitos ou não-conformidade com a solicitação do fiscal do contrato;

Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;

a) Efetuar o pagamento na forma deste Contrato;

Será admitida a contratação do objeto licitado, desde que, seja mantida a qualidade dos bens e serviços, bem como, autorizado pelo CRCTO.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \left( \frac{6}{100} \right)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

365

Conforme descrito no ITEM 15, DO EDITAL.

O Contrato Administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

As sanções administrativas são aquelas descrita no ITEM 27, DO EDITAL.

Valor estimado da contratação encontra-se no Mapa Comparativo e Preços) anexo ao processo, conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME 73, de 05/08/2020, estimada da média global baseada na \_\_\_\_\_, a média das

propostas no mercado em Palmas – TO é de

Recursos financeiros disponíveis no

Dessa forma, aprovo o Termo de Referência. Encaminha-se ao departamento compras e licitações para as providências necessárias.

- Composição do Cardápio Geral para formação da proposta

Palmas -TO 20 de Julho de 2023

Fernanda Carvalho Pereira

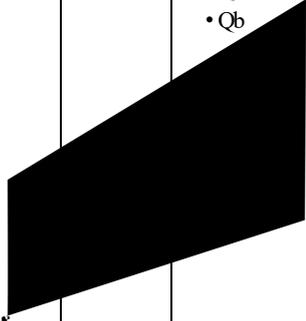
Rafaela Oliveira Simões Menezes

UFN	E TDS N OB P (FTQFD G DB P	V b b b	R b b b b
	N b - ; b ) bb - b- b - b - b - b- b b- b - - b b b - b b b b - b b- - b ) b b b - b b -b b b - -b b b b / b b Db b b b Qb b . b b Qb b . b b b Qb b b Qb b Qb b b Qb b b Qb b b b Qb b . b b Qb b b Qb b Qb b Qb b b Qb b Qb b b Qb b		
12	RVFOUFT) 23 b b b b •C b b b • b b b • b b b b b b b b b b b •C •R •R •R •R •R b	D b	11

	<p>•Nbb b</p> <p>Qb ;14 b b b ;</p> <p>DBSOFT FS NFM BT;</p> <p>•N b b F b b b</p> <p>•S b b</p> <p>• b b b</p> <p>b bb b b</p> <p>b b b</p> <p>OFTCSBODBT;</p> <p>•Gb Gb b) b b - b - b</p> <p>b b b</p> <p>•Gb ) b - b b b - b-</p> <p>b</p> <p>F b b b bb b</p> <p>Gb b b ) b b b</p> <p>Gb b Qb b) b -</p> <p>b -</p> <p>G b b</p> <p>Q b ) b</p> <p>N b</p> <p>IV OBT;</p> <p>)b l</p> <p>b b b b b b</p> <p>bD b b b b b</p> <p>b-</p> <p>bb</p> <p>b</p> <p>•Mb b</p> <p>•M b b</p> <p>b b b</p> <p>b</p> <p>b b b</p> <p>b b</p> <p>b b</p> <p>b b</p> <p>)b b b</p> <p>b b</p> <p>B</p>		
--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Qb</li><li>• Qb     b</li><li>• Qb     b b b</li><li>• Qb     b</li></ul>		
--	---	--	--



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Qb b</li> <li>• Qb b</li> <li>• Qb</li> <li>• B b</li> <li>• P b b b</li> </ul> <p>b b b b b b /</p> <p>b b ) b- b b</p> <p>b b /</p> <p>b b - b ; b</p> <p>b b b b - b b b ) b b</p> <p>b - b b - b b b b - b b b b b b</p> <p>b b - b b b b b - -</p> <p>- b b b</p>		
	E TDS N Q	V b b b b	R b b b b b
13	<p>FOUSBEBT; GS PT) b b b b b b b</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Qb b b b b</li> <li>• Qb b b</li> <li>• Qb b</li> <li>• Qb b</li> <li>• Qb b</li> <li>• Qb</li> <li>• Qb</li> <li>• Qb</li> <li>• Qb</li> <li>• Qb</li> </ul> <p>b / Qb b b Qb</p> <p>P 12; U<sub>2</sub> b b b b- ; b b - b- R<sub>2</sub> - b - - b b - b ) b b</p> <p>b b b</p> <p>P 13; N b - ; b ) b b - b- b - b - b - b - b b - b b- b - - b - b - b b - b b - b b - - b b - b b - b b</p>	D b	2611



<p>14</p>	<p>21 b b b b b ;</p> <p>•C b b b</p> <p>•G b b</p> <p>•G b b b b</p> <p>b b b</p> <p>b b</p> <p>b</p>	<p>D b</p>	<p>6111</p>
<p>14</p>	<p>•R</p> <p>•R</p> <p>•D b</p> <p>b</p> <p>;</p> <p>•R</p> <p>•Tb b - - - b/</p> <p>RV UBOEBT;</p> <p>•14 b b ) ; b b b - - b b -</p> <p>•14 b b</p> <p>b</p> <p>/</p> <p>EBT;</p> <p>4 b b</p> <p>14 b</p> <p>13 b ) 0</p> <p>b</p> <p>M</p> <p>•B b b</p> <p>GS VUBT;</p> <p>•G b b b b b /</p> <p>Nb b ; b b - - b b b b-</p> <p>b b b b b b - b b b b /</p> <p>F ; b b</p>		

UFN	E TDS N OB P(FTQFD G DB P	V b b b b	R b b b b b
15	15 b b b b b ; •N . b •G b b •G b b •Db b b b •D b •R •R b •D b b	D b	3/611
	•D b b b •S b b •S b •R •R b b •R b b ; b b b •Tb b - - / BT; b b ) ; b b b - - -b b - b b / b b b b 13 b 12 b ) 0 b •M •B b b •Db GS VUBT; •G b b b b b /		

, Autarquia de regime federal, dotado de personalidade jurídica de direito público, com sede à Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, inscrito no CNPJ nº. 38.155.081/0001-71, neste ato representado por seu Presidente, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 4230541-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 546.302.079-53, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado \_\_\_\_\_ e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ estabelecida no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por: \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada \_\_\_\_\_, têm entre si justo e contratado o que segue:

A presente licitação na

\_\_\_\_\_ a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de BUFFET (Coffe-Break, Jantar e coquetéis sem álcool), incluindo todos os matérias e os serviços de apoio, cozinheiro, copeiro e garçons, para o atendimento de eventos do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins \_\_\_\_\_,

A entrega dos matérias e a realização do serviço será efetuadas no local da realização do evento indicado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins com \_\_\_\_\_ horas de antecedência:

. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços, matérias e equipamentos associados ficará a cargo de um funcionário designado pelo CRCTO.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato.

Os itens serão fornecidos pela contratada conforme requisitos descritos no Termo de Referência, bem como no Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Todos os custos de entrega e demais despesas visando o fornecimento do objeto são de inteira responsabilidade da contratada.

Os serviços serão prestados para atender às demandas dos eventos do CRCTO, o local e o horário de cada evento será informado pelo CRCTO, bem como as quantidades que deverão ser servidas, de acordo com as especificações do Termo de Referência, das condições estipuladas em sua proposta comercial e do contrato, no prazo de no máximo 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento das Ordens de Serviço/Fornecimento.

- Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens que permitam o seu perfeito estado de conservação, nas quantidades, dias e horários determinados pelo CRCTO.

- A Contratada deverá disponibilizar o fornecimento, conforme descrito na Ordem de Serviços.

- Os serviços do buffet da Contratada deverão ser entregues nas dependências da Contratante ou em local diverso, quando o evento ocorrer em localidade diversa.

. O Contrato Administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Decreto Federal Nº. 7.892/2013.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, (órgão gerenciador) deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo Mercado.

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os fornecedores integrantes no cadastro de reserva que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observando a ordem de classificação

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (órgão gerenciador) poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

. Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação encontram-se providos no elemento de despesa classificado no

-

A CONTRATADA, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a:

- a) Prestar os serviços pontualmente no horário e entregar os produtos nas quantidades, forma, prazo e local estabelecidos no Termo de Referência e conforme as orientações constantes do seu Anexo I.
- b) Apresentar, a cada fornecimento, a nota fiscal para efeito de pagamento;
- c) Fornecer os itens de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade, estragado ou fora dos padrões de higiene;
- d) Apresentar os produtos em suas devidas embalagens em perfeitas condições, substituindo imediatamente, todas as unidades que não estiverem apropriadas para o consumo humano;
- e) Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação;
- f) Entregar os produtos nas quantidades, locais, dias e horários determinados pelo CRCCTO;
- h) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- i) Executar os serviços com pessoas de qualificação profissional adequada, utilizando-se de equipamentos e/ou matérias apropriados, orientando e exigindo de seus empregados a utilização de equipamentos de higiene pessoal, devidamente uniformizados com a identificação da contratada;
- j) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do Contratante;
- l) Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- m) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- n) Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº. 8.666/1993;
- q) Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei 8.666/93;
- r) Diligenciar para que os serviços do buffet de acordo como que foi solicitado, inclusive no que se refere ao cardápio;

- s) Na hipótese de evento realizado em um único dia, a Contratada deverá variar o cardápio nos períodos da manhã e tarde, nunca utilizando alimentos sobressalentes;
- t) Quando o evento for realizado por mais de um dia consecutivo, nos períodos da manhã e tarde, a Contratada providenciará a diversificação do cardápio, sendo-lhe vedada a utilização de alimentos do dia anterior bem como os sobressalentes;
- u) A Contratada será responsável pelo recolhimento do seu material após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao Contratante;
- v) Usar mão de obra capacitada que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade;
- w) Tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências do Contratante;

Parágrafo Primeiro - Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, toda a preparação BUFFET, acondicionamento, embalagens, descartáveis e transporte.

Parágrafo Segundo - A contratada deve proceder ao recolhimento dos resíduos recicláveis descartados, de forma seletiva, de acordo com o programa de coleta seletiva. \_\_\_\_\_

Parágrafo Terceiro - No caso da utilização de óleo de cozinha, a contratada deverá proceder ao recolhimento do óleo e sua destinação para reciclagem, com total proibição de que seja despejado na rede de esgoto do Contratante.

- O CONTRATANTE, durante a execução do contrato, obriga-se a:

- a) Prestar os esclarecimentos e as informações que venha a ser solicitados;
- b) Manter local disponível para o recebimento dos materiais;
- c) Solicitar o serviço de BUFFET através das Ordens de Fornecimento com antecedência mínima de 02 ( dois) dias úteis do evento, informando local, dia e horário limite para entrega;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço de fornecimento entregue em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência e com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- e) Exigir a imediata substituição de produtos e/ou embalagens que porventura apresentem defeitos ou não-conformidade com a solicitação do fiscal do contrato;

- f) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;
- g) Efetuar o pagamento na forma deste Contrato;
- h) Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e outras previstas neste Contrato.

As sanções administrativas por descumprimento do objeto licitado, estão previstas

Conforme descrito no ITEM 10, ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA..

Conforme descrito no ITEM 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Será admitida a contratação do objeto licitado, desde que, seja mantida a qualidade dos bens e serviços, bem como, autorizado pelo CRCTO.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE.

Judicialmente, nos termos legais.

Independentemente da aplicação das penalidades previstas no presente contrato, nos casos de rescisão em virtude de inadimplemento contratual, a parte inadimplente ressarcirá à outra por todos os prejuízos decorrentes da rescisão.

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

O presente contrato fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2023, constante do Processo CRCTO n.º 2023/000083.

Em cumprimento ao disposto no art. 61, § Único, da Lei n. 8.666/93, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial da União.

As notificações poderão ser formalizadas por meio eletrônico.

A tolerância das partes relativamente a infrações às disposições constantes do presente instrumento, não exime o infrator de cumprir com todas as obrigações assumidas, podendo ser-lhe exigida, a qualquer tempo, o cumprimento integral.

O Contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no mesmo, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

O aumento ou a diminuição do objeto observará os limites legais e o incremento ou decréscimo ocorrerá de forma proporcional ao preço licitado.

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

:

Fica eleita a Justiça Federal do Estado do Tocantins, como foro para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Palmas/TO \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023

---

---

Nome Testemunha  
Cpf

---

Nome Testemunha  
Cpf

(Papel Preferencialmente Timbrado da Empresa Licitante)

A EMPRESA \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que esta empresa, cumpre os requisitos legais para a qualificação como:

( ) \_\_\_\_\_, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

( ) \_\_\_\_\_, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cidade – (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(Nome do Representante Legal)

, com sede Av. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01- Lote 19 Plano Diretor Sul - Cep: 77.016-330 Palmas -TO inscrito no CNPJ sob o nº 38.155.081/0001-71, representado pelo Sr. Presidente João Gonçalo dos Santos, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 002/2023.

registrar os preços para futura e eventual contratação de serviço de fornecimento de Buffet: coffee break, almoço, jantar; coquetel e café da manhã, com entrega parcelada, para atender as atividades desenvolvidas pelo CRCTO, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico em referência e todos seus anexos, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelo FORNECEDOR, com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

- \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro (a), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de fornecimento de buffet (Buffet: coffee break, almoço, jantar e coquetel e café da manhã), conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 e todos seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:


A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura

Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins não será obrigado a firmar as aquisições e contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao detentor da Ata preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 02/2023, e Anexos.

As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Alagoas. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis. E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Palmas/TO \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

(Papel Preferencialmente Timbrado da Empresa Licitante)

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo) \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da  
carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, declara, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da  
Constituição Federal, e no inciso V do art. 27 da 8.666/1993, acrescida da lei nº 9.854/1999,  
que não possui em quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis)  
anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade – (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(Nome Representante Legal)

Requisição nº	Palmas ____ de ____ de 20 ____
Descrição do Evento:	
Servidor (a) / Solicitante	
Evento:	
Data do Evento:	
Local de Entrega:	

Período	Horário de Entrega	Quant. de Pessoas	Quant. de Pessoas	Quant. de Pessoas
Manhã				
Tarde				

Data do Recebimento do e-mail do Pedido:
Horário de Recebimento do Pedido:
Nome do Funcionário da Empresa:
Assinatura do Fiscal:

Observações:
--------------

Palmas/TO \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2023

\_\_\_\_\_  
Representante do CRCTO

\_\_\_\_\_  
Fornecedor  
CPF nº

VALOR ESTIMADO				
Lote	Objeto	Numero Estimativo de pessoas	Valor Unitário	Valor Total
ITEM 01	ALMOÇO/JANTAR	xxx	R\$ .aaaa	R\$ aaaaa
ITEM 02	COQUETEL	xxx	R\$ .aaaa	R\$ aaaaa
ITEM 03	COFFEE BREAK	xxx	R\$ .aaaa	R\$ aaaaa
ITEM 04	CAFÉ DA MANHÃ	xxx	R\$ .aaaa	R\$ aaaaa
Valor Global/12 meses				R\$ aaaaa

Declaramos, ainda, que;

P b b b b 1 ) b b

P b b b - b ;  
 b b b b b b  
 - b b - b b - b b  
 F b /

Palmas/TO 2023

representante Legal da Empresa  
CPF: